



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.522, DE 19 DE JULHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 255.717,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.872, de 19 de julho de 2022, fica aberto o crédito no valor de R\$ 255.717,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e dezessete reais) na unidade orçamentária que segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Unidade Orçamentária: 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS Funcional Programática: 14.001.0015.0451.0352.1255

Elemento de Despesa: 3449051 – Obras e instalações

Fonte de Recurso: 12730000 – Qualificação e Pavimentação da Rua Mário Luiz Masutti – Trecho “B”
R\$ 255.717,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para execução do Contrato de Repasse nº 925021/2021 – Operação 1081950-82, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR e o Município de Bento Gonçalves, para pavimentação da Rua Mário Luiz Masutti – Trecho “B”.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 20
e publicado (a)
Em 20/07/22